



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

REQUERIMENTO Nº /2023

Recebemos denúncias sobre a falta de produtos de higiene menstrual nos equipamentos públicos de saúde. A lei aprovada pelo município prevê a distribuição dos produtos e higiene menstrual nas redes de saúde, educação e assistência, mas essa não tem sido a realidade para a população.

Muitas munícipes reclamaram que não têm acesso a nenhum item de higiene menstrual e não encontram nos equipamentos públicos, sobretudo na rede de saúde, conforme preconizado pela legislação.

Em resposta a questionamento feitos pelo mandato para a Secretaria de Saúde sobre o tema, soubemos que não houve destinação de recursos para aquisição dos materiais.



SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE

Secretaria de Saúde

Exmo. (a). Vereador (a) Débora Alves Camilo

Em atenção aos questionamentos no requerimento, informamos que:

A SMS faz aquisição apenas de insumos e medicamentos padronizados.

O Consultório na Rua, ligado ao Departamento de Atenção Básica, faz distribuição do material diante do recebimento de doações - Fundo Social de Solidariedade, por exemplo. Não possuímos até o momento cota destinada pela Secretaria de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

Diante do exposto, **REQUEIRO**, ouvido o Plenário, que officie ao Executivo, para que requisiute a Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos e demais setores competentes as seguintes informações:

I – Como é feita a destinação de produtores de higiene menstrual para as pastas específicas de saúde, assistência e educação?

II – Qual a demanda pelos produtos de higiene menstrual em cada pasta?

III – Como é feita a política de oferta desses produtores nas unidades de saúde, educação e assistência?

IV – Qual a disponibilidade orçamentária para a efetivação da política de combate à pobreza menstrual?

Santos, 14 de março de 2023.

DÉBORA CAMILO

Vereadora